

Proc. Administrativo 2- 2.377/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Ranieri C.

Data: 08/08/2022 às 14:57:17

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD, SEFAZ

Aquisição de bateria

Processo n.º 174/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.377/SEFAZ/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA M48FDAMPERES - VEÍCULO OBA 9113**, através da empresa **SÃO PAULO RADIADORES AUTO CENTER – DELLALIBERA & CIA LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.959.934/0001-41**, na importância de **R\$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Fazenda, a pretensa contratação tem por justificativa, o fato de que não há licitação para o objeto solicitado, sendo que enquanto não comprar a peça o veículo está parado, prejudicando os serviços de fiscalização que dependem de veículo.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07310/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 07583/22**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F22E-456D-2F5D-D079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/08/2022 13:57:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/08/2022 14:31:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F22E-456D-2F5D-D079>

Proc. Administrativo 3- 2.377/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 08/08/2022 às 14:59:15

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD, SEFAZ

Aquisição de bateria

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 174/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA M48FDAMPERES-VEÍCULO OBA 9113.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, através da empresa **SÃO PAULO RADIADORES AUTO CENTER – DELLALIBERA & CIA LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.959.934/0001-41**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA M48FDAMPERES - VEÍCULO OBA 9113**., nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63CC-B17C-BB9A-143B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/08/2022 13:59:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/08/2022 14:33:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/63CC-B17C-BB9A-143B>

Proc. Administrativo 2.377/2022

De: Danielle R. - SEFAZ

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 08/08/2022 às 14:26:09

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD, SEFAZ

Aquisição de bateria

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO**, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO**, por meio da empresa DELLALIBERA & CIA LTDA., CNPJ 32.959.934/0001-41, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Fazenda com fulcro no art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em fornecer peças para manutenção de veículo (aquisição de 1 bateria M48FD amperes).

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:

A entrega dos materiais serão de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos até o dia 30/09/2022.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser de 01 (uma) unidade, conforme a seguir:

Quantidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
1	Bateria M48FD amperes	449,00

DA JUSTIFICATIVA:

A pretensa contratação tem por justificativa, o fato de que não há licitação para o objeto solicitado, sendo que enquanto não comprar a peça o veículo está parado, prejudicando os serviços de fiscalização que dependem de veículo.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da Empresa **DELLALIBERA & CIA LTDA.**, está sendo realizada de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, por estar com sua regularidade fiscal apta, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um processo licitatório.

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DELLALIBERA & CIA LTDA	1	449,00	449,00
POSTO DE BATERIAS MARINGA LTDA ME	1	450,00	450,00
NILCAR COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	1	482,00	482,00

DO VALOR CONTRATADO:

Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias:

O valor total da presente contratação é de R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2



DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prestação dos serviços de telefonia móvel, ser contratada deverá ocorrer imediatamente, após recebimento da nota de empenho.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 69, Incisos III, IV e V, da Lei 14133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

DA FISCALIZAÇÃO:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação o servidor Paulo César de Oliveira – CPF: 654.910.841-15 e como suplente Danielle Gerolin Ribeiro - CPF: 955.496.681-49

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Danielle Gerolin Ribeiro
Chefe de Fiscalização

Anexos:

certidao_estadual.pdf
CERTIDAO_FEDERAL.pdf
CERTIDAO_FGTS.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
contrato_social.pdf
ORCAMENTO_1.pdf
ORCAMENTO_2.pdf
ORCAMENTO_3.pdf
PEDIDO_07583_22.pdf
QUADRO_DE_COTACAO_07310_2022_BATERIA.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 07583/22 Data Emissão 04/08/2022 Nº Cotação 07310/22 Proc. Licitatório 000308/22 Nº.Mod 160 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 11093**

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade / Setor SECRETARIA DE FAZENDA
Centro de Custo 2706 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Cond. Pagamento

Ficha 2699 Valor 449,00
020704 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
3.3.90.30.39.05 ELÉTRICA
04.129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1.1.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000308/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 160 - Mod. Formatada: 160 - AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA M48FDAMPERES - VEÍCULO OBA 9113

Fornecedor RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO-DELLALIE COD: 2438
Endereço: RUA RAMON SANCHES MARQUES Nº 65-S Nº: CPF/CNPJ: 32.959.934/0001-41
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.155.382	BATERIA 48 AMP MOURA				UN	1,00	449,00	449,00
Total Pedido								449,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DANIELLE GEROLIN RIB

1Doc: Proc. Administrativo 2.377/2022

19/32

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2





Quadro de Cotação - 07310/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_2438		Proponente_34		Proponente_15397		
099.155.382 BATERIA 48 AMP MOURA	1	449,00	449,00	450,00	450,00	482,00	482,00	2438
Valor Total da Cotação:								449,00

Relação de Proponentes Participantes

2438 32.959.934/0001-41 RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO-DELLALIBERA &
34 02.518.488/0001-79 POSTO DE BATERIAS MARINGA LTDA ME
15397 10.141.536/0001-80 NILCAR COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2438 449,00

Aprovado por:

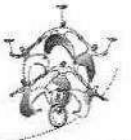
Digitador (a)
DANIELLE GEROLIN RIB





SÃO PAULO
RADIADORES | AUTO CENTER

Rua Ramon Sanches Marques, 65 S, Vila Alta - Tangara da serra - MT
(65) 3326 6138 (65) 99978-4116



MPE Brasil
PRÊMIO DE COMPETITIVIDADE
PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CNPJ 32.959.934/0001-41

Insc.Est.: 130958476

Nº 0044518

Tipo: 2.1.02 Orçamento (Cotação)

Responsável: INGRIDY KESTRING

Emissão: 25/07/2022

Impressão: 28/07/2022 10:03:50

Cliente: C00775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR

Endereço: AV BRASIL - 2351-N Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: (65)3311-4800

CNPJ/CPF:03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

Veículo	Modelo:	Ano:
	Placa:	
	Cor:	KM:
		Combustível: <input type="text"/>

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
015982	BATERIA 48-FD AMPERES MOURA	1,00	495,00	46,00	449,00

Valor Total Bruto Produtos.: 495,00

Desconto: 46,00

Valor Total Produtos.: 449,00

Obs.:

Total Bruto: 495,00

Total Desconto: 46,00

Total Líquido: 449,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código de verificação: BCC5F3E04F2



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



POSTO DE BATERIAS MARINGÁ LTDA ME - POSTO DE BATERIAS MARINGÁ LTDA ME

CNPJ: 02.518.488/0001-79 - Insc. Estadual: 130386448
Rua CELSO ROSA LIMA (26) - E, 276 - CENTRO
78300-000 - Tangará da Serra - MT

Página 1/1

Fone: (65) 3326 2562

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000001854

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 27/08/2022

Data: 28/07/2022 Hora: 09:10:15

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Fantasia:

RG/IE: ISENTA

Solicitante:

IM:

Endereço: Avenida BRASIL,50 - W

Bairro: CENTRO

CEP: 78300-000

Cidade/UF: Tangará da Serra / MT

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial:

E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	39 39	MOURA MI48FD	1,00	UN	450,00	0,00	450,00

Transportadora:

SubTotal: 450,00

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

Desconto: 0,00

Pagamento: Nenhum

Frete: 0,00

Total: 450,00

Observações:

a base de troca

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS





NILCAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 954 W PARQUE TANGARÁ
TANGARÁ DA SERRA-MT - CEP: 78300-000 | FONE 65 3326.2391
✉ nilcarlubrificantes@terra.com.br | 📧 nilcarlubrificantes

CNPJ: 10.141.536/0001-80
Inscr. Est: 133580873
Emissão: 28/07/2022

Vendedor: 001 RENATO
Cond.Pagto.: 45 DIAS
Forma Pgto:

Puma Sistemas - Fone (65) 3311-4100

Orçamento

Número: 000000316

Cliente: C000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Endereço: AVENIDA BRASIL 2.351-N Bairro: JARDIM EUROPA
Telefone: (65)3311-4800 Cidade: TANGARA DA SERRA MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
RG/Ins:

Seq	Código	Descrição do Item	Prateleira	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
1	M48FD	BATERIA M48FD MOURA		1,00	482,00	0,00	482,00
				Total Itens:	1		

Total Bruto: 482,00
 Desconto: 0,00
 Total Líquido: 482,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0039364911**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/08/2022** Hora da emissão: **14:53:03**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **DELLALIBERA & CIA LTDA**

CNPJ: **32.959.934/0001-41**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **03/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TA7UTAA2TBL722BA**

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELLALIBERA & CIA LTDA
CNPJ: 32.959.934/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:20 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **7567.EFC7.E509.306C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.959.934/0001-41
Razão Social: DELLALIBERA & CIA LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 2779 SALA / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072700534439268849

Informação obtida em 05/08/2022 09:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 21833/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de DELLALIBERA & CIA LTDA que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 32.959.934/0001-41 (CNPJ)

Contribuinte: DELLALIBERA & CIA LTDA

Endereço: RUA VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES 65
JARDIM CIDADE ALTA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 05 de agosto de 2022.

Certidão válida até 05/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 05/08/2022 às 08:35:51h. - Código de Validação **H809S7.W7M9Z7.G3D2X4**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

IDoc: Proc. Administrativo 2.377/2022

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLALIBERA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.959.934/0001-41

Certidão nº: 24935302/2022

Expedição: 05/08/2022, às 09:54:57

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLALIBERA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.959.934/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA; ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200305214

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DELLALIBERA & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900113272

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA

Local

28 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2135249 em 29/03/2019 da empresa DELLALIBERA & CIA LTDA, CNPJ 32959934000141 e protocolo 19043349-28/03/2019. Autenticação 3D55981D9C5FA8533177169166C323F3133DAC5.



Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2 e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

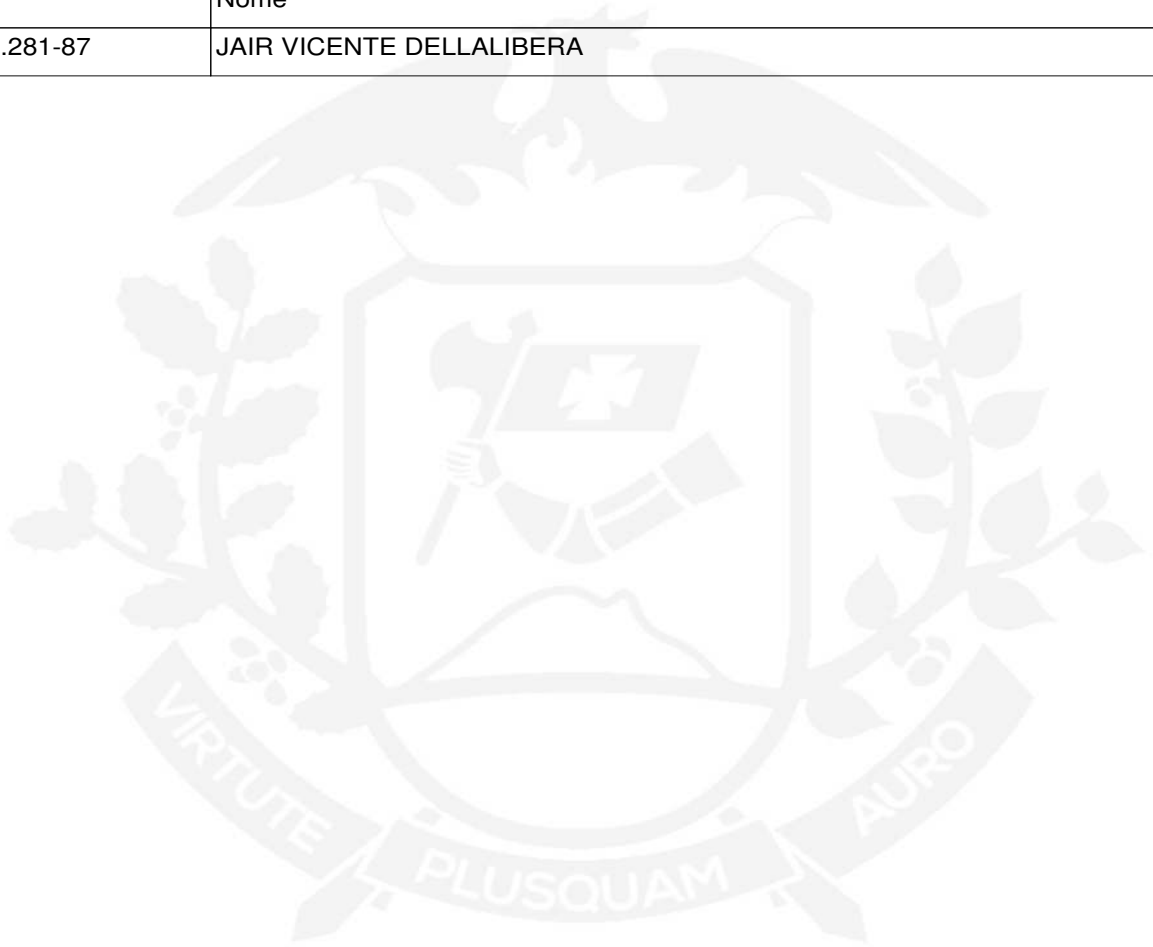
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.349-3	MT2201900113272	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
206.489.281-87	JAIR VICENTE DELLALIBERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 09 DA SOCIEDADE
DELLALIBERA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 32.959.934/0001-41**

JAIR VICENTE DELLALIBERA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ramon S. Marques, nº 61-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, filho de Osmar Dellalibera e Nair Ferrari Dellalibera, natural de Colorado-RS, nascido aos 20/12/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 293.482 expedida pela SSP/MT em 05/05/1980 e inscrito no CPF sob nº 206.489.281-87; e

MARIA MASSULÉIA DOS REIS DELLALIBERA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ramon S. Marques, nº 61-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, filha de Antonio Joaquim de Lima e Zulmira dos Reis Lima, natural de Cuiabá-MT, nascida aos 23/05/1959, portadora da Cédula de Identidade RG nº 259.639 expedida pela SSP/MT em 25/10/1979 e inscrita no CPF sob nº 570.765.101-20.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **DELLALIBERA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Ramon Sanches Marques, nº 68-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200305214 em sessão de 18/04/1989, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.959.934/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem endereço à **Rua Ramon Sanches Marques, nº 65-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000** e foro jurídico na comarca de Tangará da Serra-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TANGARÁ DA SERRA, 19 de março de 2019.

JAIR VICENTE DELLALIBERA
CPF nº 206.489.281-87

MARIA MASSULÉIA DOS REIS DELLALIBERA
CPF nº 570.765.101-20





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

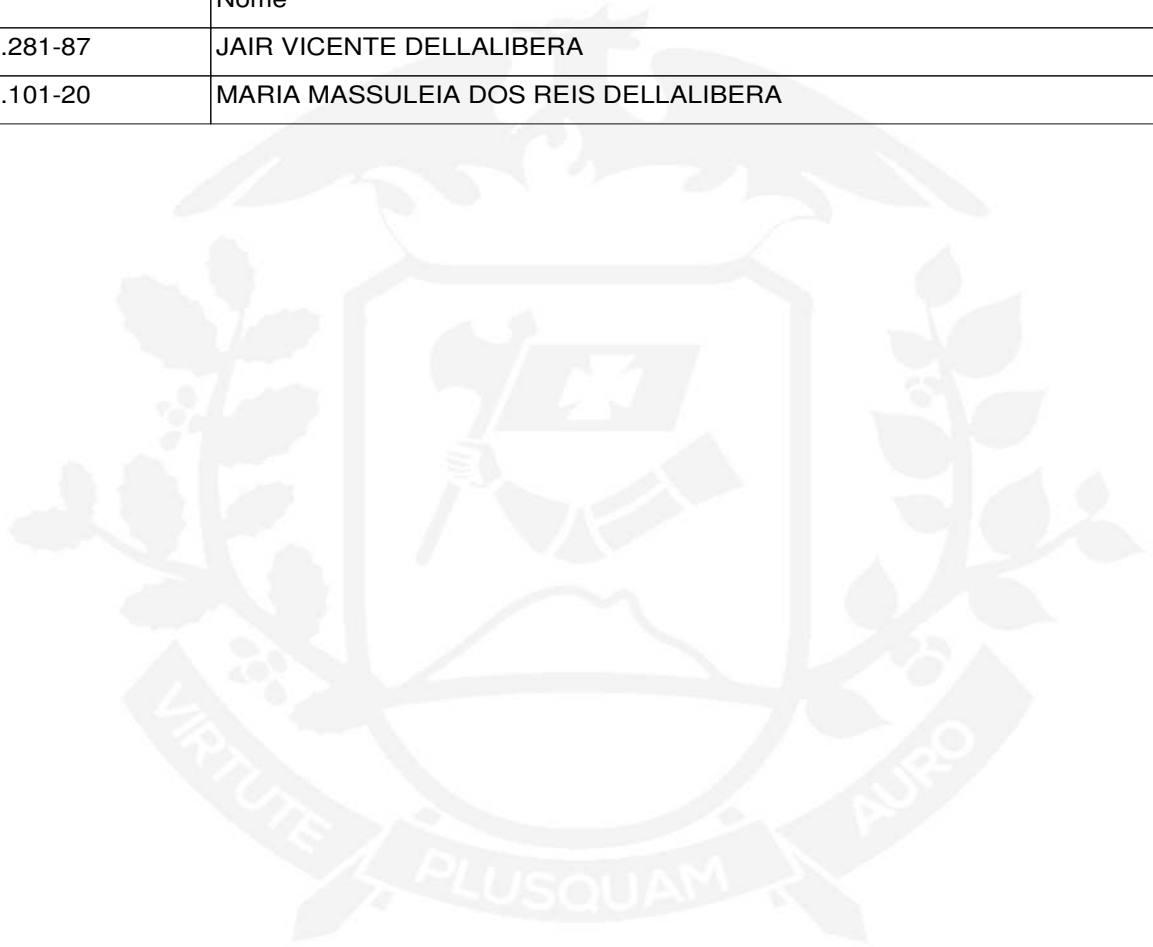
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.349-3	MT2201900113272	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
206.489.281-87	JAIR VICENTE DELLALIBERA
570.765.101-20	MARIA MASSULEIA DOS REIS DELLALIBERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2135249 em 29/03/2019 da empresa DELLALIBERA & CIA LTDA, CNPJ 32959934000141 e protocolo 19043349-3/28/03/2019. Autenticação 3D55981D9C5FA8533177169166C323F3133DAC5.

1Doc. Proc. Administrativo 2.377/2022
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pá 32

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e DANIELLE GEROLIN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2> e informe o código 509D-1BCC-5F3E-04F2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELLALIBERA & CIA LTDA, de nire 5120030521-4 e protocolado sob o número 19/043.349-3 em 28/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2135249, em 29/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
206.489.281-87	JAIR VICENTE DELLALIBERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
206.489.281-87	JAIR VICENTE DELLALIBERA
570.765.101-20	MARIA MASSULEIA DOS REIS DELLALIBERA

Cuiabá. Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





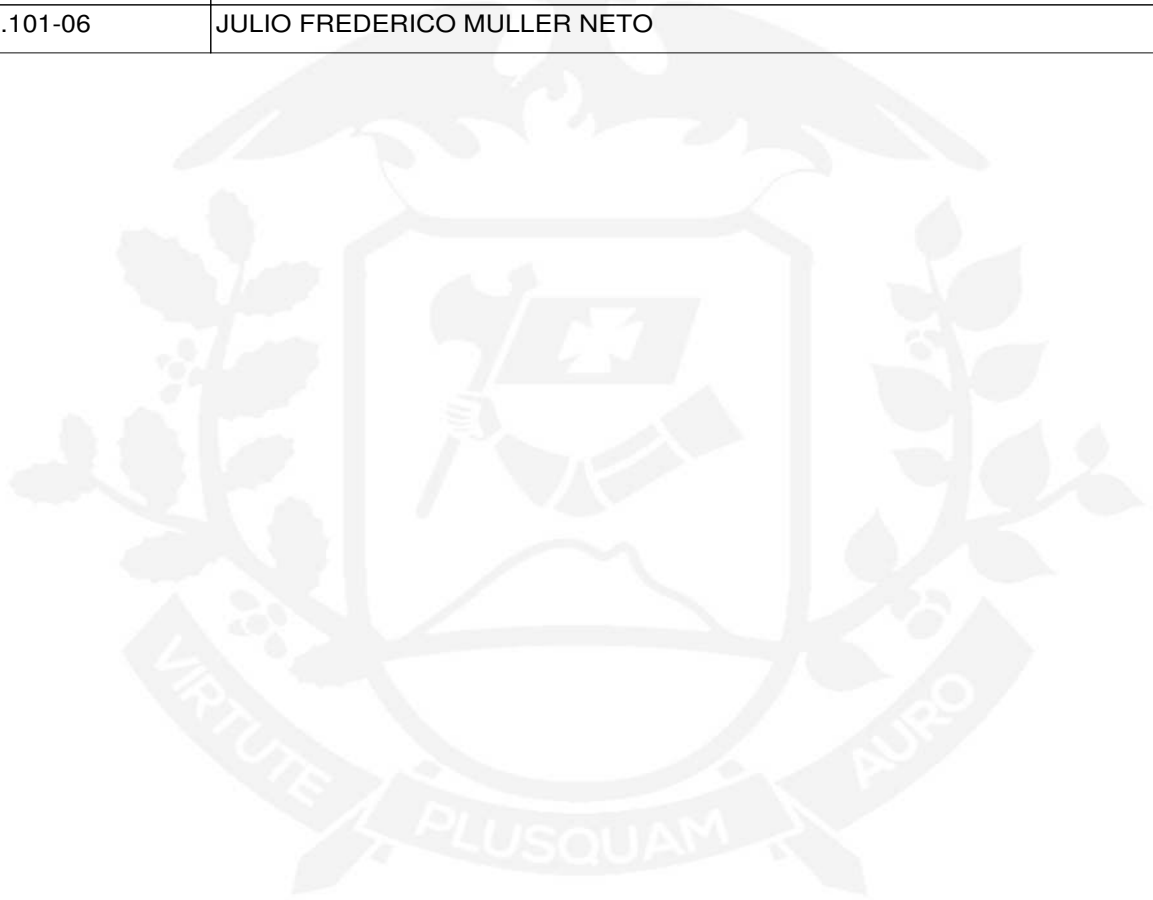
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Sexta-feira, 29 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 2135249 em 29/03/2019 da empresa DELLALIBERA & CIA LTDA, CNPJ 32959934000141 e protocolo 190433495-28/03/2019. Autenticação 3D55981D9C5FA8533177169166C323F3133DAC5.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 509D-1BCC-5F3E-04F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 08/08/2022 17:22:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/08/2022 07:17:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELLE GEROLIN RIBEIRO (CPF 955.XXX.XXX-49) em 09/08/2022 08:04:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/509D-1BCC-5F3E-04F2>

Proc. Administrativo 1- 2.377/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 08/08/2022 às 14:53:04

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>